

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007 /2021.

Bernardo Peron, Prefeito Municipal de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de títulos destinado ao provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Santa Catarina para o ano de 2021, e define normas com fundamento na Lei Complementar nº. 025 de 18/12/2000.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Presente Processo Seletivo Simplificado de títulos será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Santa Catarina, a serem admitidos em caráter temporário e de excepcional interesse público, para ocupar vagas que surgirão durante o ano de 2021.

2.0 – **DAS INSCRIÇÕES** 01 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, sito à Rua Antônio Alegri nº 48 Centro - Mirim Doce – SC, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas;

2.2 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente preenchendo requerimento fornecido na Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce;

2.3 - Ao preencher e assinar a ficha de inscrição (requerimento), o candidato receberá o protocolo correspondente que deverá ser apresentado no ato da escolha de vagas;

2.4 - O candidato cuja documentação não estiver completa terá sua inscrição indeferida;

2.5 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão aceitas inscrições sobre qualquer condição;

2.6 - O candidato somente poderá fazer a inscrição na área se for habilitado em Educação especial e Especialização na área.

- Área de atuação - Educação Infantil segundo professor na educação Infantil.

2.7 – As inscrições serão gratuitas.

3.0 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro(a) (nato ou naturalizado);

3.2 – Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 – Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar se do sexo masculino;

3.5 – Apresentar no ato da inscrição fotocópia e original dos seguintes documentos:

3.5.1 – Carteira de Identidade;

3.5.2 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;

3.5.3 – CPF;

3.5.4 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

3.5.5 – Comprovante de habilitação para área de atuação de Educação Especial expedida por instituição credenciada.

3.5.6 – Certidão de Nascimento dos filhos;

3.5.7 – Atestado de tempo de serviço no Magistério expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedida por órgão competente (considerados até 30 de junho de 2021).

4.0 – DO CARGO

3

4.1 - O Professor admitido em caráter temporário, nas condições deste Edital, desempenhará suas atribuições dentro da respectiva área de atuação que correspondam a sua habilitação acadêmica profissional.

5.0 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas oferecidas para este processo seletivo serão para atender a necessidade de segundo professor para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados na seguinte área:

6.1.1 - A classificação será em ordem decrescente, relacionados em quadros específicos quanto à habilitação (Pós-graduados, habilitados) e levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

- I - Habilitação profissional na área de Educação Especial;
- II - Curso de especialização (pós-graduação);
- III - Tempo de serviço;
- IV - Horas de aperfeiçoamento;
- V - Idade e número de filhos;

6.2.1 - Pontuação para habilitação profissional

Área	
Educação Infantil segundo professor	
Diploma de licenciatura plena em Educação Especial.	100 pontos
Diploma de habilitação para o magistério	50 pontos
.	10 pontos por fase concluída

6.2.2 - Pontuação por curso de especialização

6.2.2.1 - Pós-graduação *Lato Sensu* na área específica - 20 pontos.

6.2.2 - Pontuação por tempo de serviço

6.2.2.1 - Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 31 de julho de 2021.

6.2.2.2 - A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.

6.2.3 - Horas de Aperfeiçoamento

6.2.3.1 - Frequência em curso de formação continuada. Somente serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos períodos de 30/06/2018 a 31/07/2021. A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.

6.2.4- Critérios de desempate

6.2.4.1 - Havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a- O que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;

B

- b- O que possuir maior tempo de serviço somado o tempo estadual e de outros municípios;
- c- O que possuir o maior número de filhos menores;
- d- Sorteio Público.

7.0 - Da divulgação e do recurso

7.1 - A divulgação da listagem de classificação será publicada no dia 14 de setembro de 2021, a partir das 13 horas, a qual será afixada no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce.

7.2 - O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação, caso sinta-se prejudicado na sua classificação, enviar requerimento para à Comissão Julgadora. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

7.3 - O resultado final com a respectiva classificação será publicado **no dia 15 de setembro de 2021.**

8 - Da Escolha de vaga.

8.1 - A chamada dos candidatos inscritos para preenchimento da vaga será feito pela respectiva Secretaria, em 16 de setembro de 2021, observando a ordem de classificação, tendo como local a Secretaria da Educação e Esportes, Centro - Mirim Doce SC.

8.2 - A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

8.3 - O candidato que não se apresentar quando chamado para a escolha de vagas bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o esgotamento de toda lista de candidatos, para uma nova chamada de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Mirim Doce.

8.4 - O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação.

8.5 - A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato não podendo ser por meio de procuração;

9 - Da Remuneração

9.1 - A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente, especialmente a Lei Complementar nº25/2000 de 18/12/2000 e Alteração complementar 122 de 19 de fevereiro de 2019.

10 - Do regime jurídico e previdenciário

10.1 - O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social RGPS.

11 - Disposições gerais e finais

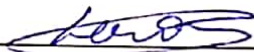
11.1 - A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação.

11.2 - Para ser admitido o candidato além da documentação apresentada na inscrição deverá apresentar os seguintes documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

11.2.1 - Atestado de saúde adimensional;

- 11.2.2 – Declaração de bens;
- 11.2.3 – Declaração dos cargos que exerce;
- 11.2.4 – Cópia do número do PIS;
- 11.2.5 – Carteira de Trabalho.
- 11.3 – O presente processo seletivo terá validade para o exercício 2021.
- 11.4 – No ato da inscrição o candidato aceita as condições impostas neste edital.
- 11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Processo Seletivo.

Mirim Doce, 30 de agosto de 2021.



Bernardo Peron
Prefeito Municipal

Número da inscrição _____